



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública, para os devidos fins, o resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, aprovado através da Resolução nº 141/18 – CEPEX/UFPI, de 12/07/2018, a ser realizado pela UFPI, na modalidade de ensino presencial, no Centro de Tecnologia.

| INSCRIÇÃO | CPF            | RESULTADO  | EXPLANAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 40312     | 877.053.973-15 | INDEFERIDO | A informação contida na subseção 1.3 alínea B: "Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro" não especifica que o candidato precisa de curso superior em Engenharia e Arquitetura, pois o mesmo é expresso na subseção 1.1 que retrata a clientela do curso, no qual evidencia: "Profissionais com curso superior em Engenharia e Arquitetura, interessados em desenvolver e aprofundar conhecimentos nas áreas de Higiene e Segurança no Trabalho". Paralelamente a isso, a subseção 3.2.1 comenta: "Homologação das Inscrições (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que <b>não atender integralmente</b> às regras deste Edital." |

Teresina, 07 de fevereiro de 2019

**Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto**

Coordenador Acadêmico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

**Mayra Fernandes Nobre Moscardi**

Coordenadora Adjunta do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

**Jean Prost Moscardi**

Membro do Comitê do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho